



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 25/2018

“Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Osório”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos no Município de Pedro Osório, conforme descrito abaixo:

- 1- Temporada de Verão;
- 2- Natal;
- 3- Revellion;
- 4- Carnaval;
- 5- Expofesta Regional da Melancia e da Agricultura Familiar;
- 6- Festa de São José – Padroeiro do Município;
- 7- Março Lilás;
- 8- Festa do Maioral;
- 9- Semana de Aniversário do Município;
- 10- Concurso mais bela estudante;
- 11- Concurso Senhorita Pedro Osório;
- 12- Torneio Municipal de Padel;
- 13- Dia de São Jorge;
- 14- Dia do Trabalhador;
- 15- Rodeio;
- 16- Campeonato de Futebol de Salão e Futebol de Campo;
- 17- Maio Vermelho;
- 18- Semana da Cultura;
- 19- Encontro Religioso;
- 20- Semana Municipal do Meio Ambiente;
- 21- Campanha do Agasalho;
- 22- Semana da Pátria;
- 23- Semana Farroupilha;
- 24- Outubro Rosa;
- 25- Dia da Criança;
- 26- Novembro Azul;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

- 27- Dia da Consciência Negra;
- 28- Festival Terra & Cor da Canção Nativa;
- 29- World Gay Star.

Art. 2º - Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Através do presente, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que institui o Calendário de Eventos Oficiais no Município de Pedro Osório.

Atualmente, o município não possui um calendário oficial e o objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, movimentos de preservação de direitos humanos, atividades religiosas e étnicas que se destaquem por seu valor entre outros.

Além do mais, a inclusão do “Calendário Oficial” possibilita a promoção do turismo e do comércio local, bem como a oferta de subsídios de origem pública que possam estar relacionadas a estes eventos, como, por exemplo, auxílio do poder público por meio de dotação orçamentária própria.

Contando com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal